



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 478, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O PRÓ REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Portaria n.º 071/2019, de 22 de março de 2019, no uso de competência delegada pelo Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no Processo n.º **23275.000797/2021-23**, resolve:

Art. 1º. Conceder **Isenção de Imposto de Renda**, nos termos da nova redação dada pela **Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, ao inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988**, sobre os rendimentos percebidos pelo (a) servidor (a) aposentado (a) abaixo discriminado:

Nome	Matrícula SIAPE	Número do CPF	Data de Concessão
Wilma Caiado Castro	436602	55611516734	13/10/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade